



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso



**FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**
ITACAJÁ-TO
(ESTAB. 2025-2026)

2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 022/2024

Processo Nº 036/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2024, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ADÃO NEVES DA SILVA - MEI, VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ - TO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá -TO, inscrito no CNPJ sob o nº 33.287.655/0001-41, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação, senhor JOÃO SOARES CAMPOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Paulo Falcão Teixeira, S/Nº, Centro, portador do RG 1.383.726 SSP/TO e CPF nº 334.352.861-72

CONTRATADA: ADÃO NEVES DA SILVA - MEI pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pastor Benjamim Cardoso Reis, nº 525, Centro, Cep: 77.720-000, Itacajá-TO, inscrita no CNPJ nº 27.090.130/0001-19, por seu Representante Legal Adão Neves da Silva, CPF: 972.318.511-34, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Termo Aditivo está fundamentado no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/1993 a que se vincula o contrato, e na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO nº 022/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo decorre do reajuste de preços visando o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em conformidade com o estabelecido na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do Contrato nº 022/2024, com alterações dos itens 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA e 5.1 DA CLÁUSULA QUINTA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Em razão do reajuste concedido de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), o valor do quilômetro rodado, passará de R\$ 4,00 para R\$ 4,30, perfazendo um total de R\$ 4.374,00 (quatro mil trezentos e setenta e quatro reais) sobre o valor do Contrato.

3.2. A planilha constante do item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato passará a ser:

Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá -TO.
Fone: (63) 3439-1762 e-mail: semed.itacajá@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

Trabalho e Compromisso

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL
06	Rota Chupé: Veículo com condutor, com capacidade de 09 passageiros em 02 viagens para o transporte de alunos do ensino fundamental, séries iniciais, do 1º ao 5º ano, Região Chupé, Faz. Nova Residência, Faz Chupé, Faz. Estevam, Faz. Bom Sossego, Faz. Sol Nascente e Faz. Do Dola, Faz. Poço Verde para Escola Municipal Mamede Costa (Cantinho) município de Itacajá-TO.	Km por dia	90	R\$ 4,30	R\$ 387,00
VALOR TOTAL POR DIA LETIVO					387,00

3.3. O item 5.1. da CLÁUSULA QUINTA do Contrato passará a ter a seguinte redação:
"5.1.O total anual da contratação é de R\$ R\$ 77.094,00 (setenta e sete mil e noventa e quatro reais)."

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO REAJUSTE

5.1. Os efeitos financeiros do presente Termo Aditivo se darão a partir do dia 01/04/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa resultante deste aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Classificação Orçamentária: Fundo Municipal de Educação de Itacajá- TO Natureza da Despesa: Locação de veículos para o transporte de alunos da zona rural do município de Itacajá – TO. Fonte:

12.361.0934.2.170 – 3.3.90.39 – Ficha 448, Manutenção Ensino Fundamental (MDE) – FONTE 1.500.1001, R\$ 25.094,00 (vinte e cinco mil e noventa e quatro reais). Aditivo: R\$ 2.374,00 (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais).

12.361.0934.2.057 – 3.3.90.39 – Ficha 448, Manutenção do Transporte Escolar (PNAT) – FONTE 1533, R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Aditivo: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

12.361.0934.2.170 – 3.3.90.39 – Ficha 448, Manutenção do Ensino Fundamental – FONTE 1.500 (Recurso Próprio). R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado na imprensa oficial, na forma da legislação, como condição indispensável a sua eficácia.

As partes ratificam, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas parágrafos e itens e condições, do Contrato de N° 022/2024, não alterados por este Aditivo, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá -TO.
Fone:(63) 3439-1762 e-mail: semed.itacajaj@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41

Trabalho e Compromisso



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2023-2028

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam os jurídicos e necessários efeitos.

Itacajá/TO, 01 de abril de 2025.

FUNDO MUN. DE EDUC. DE ITACAJÁ
João Soares Campos
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Porto Velho, 01/03/2025

CONTRATANTE

JOÃO SOARES CAMPOS
Gestor do Fundo Municipal de
Educação

Adão Neves da Silva

CONTRATADA

ADÃO NEVES DA SILVA - MEI
CNPJ: 27.090.130/0001-19

Testemunhas:

Mônica Neves Martins

Por parte da Contratante
Nome:
CPF: 051.043.067-94

Quinhá P. dos Santos

Por parte da Contratada
Nome:
CPF: 041.240.011-84

